

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 040 /96

Súmula: Referenda convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal no ano de 1996, abaixo relacionados:

- I. Sistema de Informatização da Prefeitura Municipal com a CETIL INFORMÁTICA S/A;
- II. Implementação de Projetos com FDU/SEDU;
- III. Pavimentação estrada Alecrim Marimbondo com o D.E.R./PR;
- IV. Implementação do PEDU no subprojeto Cadastro Técnico Imobiliário com SEDU/FAMEPAR;
- V. Paraná Urbano, com SEDU;
- VI. Educação - apoio financeiro/manutenção do ensino fundamental;
- VII. Projeto Educação especial FNDE/MEC;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 1996.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal